

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 160/2022

Processo nº.: 2013.008798-4

Recorrente: Kellayne de Fatima Barbosa Soares ME

Recorrido: Fazenda Pública Municipal **Relatora:** Ana Marilia Avelino Bento

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. FISCALIZAÇÃO DE ISS. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO 50097/19-4. PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO/2014 ATÉ DEZEMBRO/2018. CONTRIBUINTE QUE À ÉPOCA DOS FATOS GERADORES SUBMETIDOS AO REGIME DO SIMPLES NACIONAL (DE 01.01.2008 ATÉ 31.12.2015). AUTO DE INFRAÇÃO QUE DESCONSIDEROU TAL CIRCUNSTÂNCIA. NULIDADE PARCIAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes — CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de oficio interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora, mantendo a decisão da primeira instância.

Data de Julgamento: 13 de outubro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 19 de outubro de 2022.

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2022.

HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA
PRESIDENTE

Ana Marilia Avelino Bento Conselheira Relatora